

Art. 2º O Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte (PAT Meio Norte) tem o objetivo de "Promover a melhoria do estado de conservação das espécies alvo e dos habitats do PAT Meio Norte, com participação e engajamento de atores locais, até o final de 2026."

§ 1º Para atingir o objetivo do PAT Meio Norte, previsto no caput, foram estabelecidas as ações de conservação distribuídas em quatro objetivos específicos, assim definidos:

I. Geração, comunicação e aplicação do conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção e ambientes no território do PAT Meio Norte;

II. Capacitação das partes interessadas e divulgação sobre o PAT Meio Norte e suas espécies alvo, visando maior engajamento e integração na execução das ações.

III. Implementação de medidas de conservação e manejo in situ, ex-situ e on-farm para as espécies e ambientes do PAT Meio Norte.

IV. Promoção e fortalecimento à legislação ambiental existente para conservação e monitoramento das espécies ameaçadas de extinção e seus habitats.

§ 2º O Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte estabelece ações prioritárias de conservação para 12 espécies, consideradas ameaçadas de extinção, classificadas na categoria Criticamente Ameaçada, de acordo com as Portarias MMA Nº 443/2014, 444/2014 e 445/2014, sendo 9 (nove) espécies da fauna: *Crax fasciolata pinima*, *Crenicichla cyclostoma*, *Hypsolebias tocantinensis*, *Lamontichthys parakana*, *Microglanis robustus*, *Coarazuphinum tapiaguassu*, *Glomeridesmus spelaeus*, *Leptokoenaia pelada*; *Pseudonannolene spelaeus* e 3 (três) espécies da flora: *Erythroxylum ayrtonianum*; *Rinorea villosiflora*; *Mimosa skinneri* var. *carajaram*.

§ 3º Além das espécies-alvo listadas no parágrafo anterior, outras espécies ameaçadas de extinção, de acordo com as listas oficiais, também serão beneficiadas com ações do PAT Meio Norte. Estas estarão listadas no Sumário Executivo do Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte, o qual estará disposto no sítio eletrônico do IDEFLOR-Bio.

Art. 3º O Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte será coordenado conjuntamente pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e pelo Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.

Art. 4º O PAT Meio Norte será monitorado anualmente para revisão e ajuste das ações, com avaliação intermediária e final durante o ciclo da gestão.

Art. 5º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do primeiro ciclo de gestão do PAT Meio Norte, com a seguinte composição:

I. Alberto Akama, do Museu Paraense Emílio Goeldi;

II. Allan Calux, da Sociedade Brasileira de Espeleologia e Carstografica – Karst Applied Research Centre;

III. André Cardoso, do Grupo Espeleológico de Marabá;

IV. Camila Gomes, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

V. Flora Bittencourt Lima, Instituto Peabiru e Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes Práticas Agroecológicas – Universidade Federal do Norte do Tocantins;

VI. Gustavo Helal Gonsioroski da Silva, do Laboratório de Ornitologia – Centro de Estudos Superiores de Caxias/Universidade Estadual do Maranhão;

VII. Laís de Moraes Rêgo Silva, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão;

VIII. Lucas Cardoso Marinho, da Universidade Federal do Maranhão;

IX. Lucas Costa Monteiro Lopes, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

X. Natércia Camille Vasconcelos Feitosa Marques Cardoso, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz – Maranhão;

XI. Oscar Barroso Vitorino Júnior, do Instituto Natureza do Tocantins;

XII. Priscila Guimarães Martins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – Pará;

XIII. Rubens de Aquino Oliveira, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e Biodiversidade do Estado do Pará;

XIV. Tarcísio Magevski Rodrigues, do Parque Zoobotânico Vale.

Art. 6º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAT Meio Norte não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes com IDEFLOR-Bio e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º O Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte terá duração de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente

Protocolo: 691635

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. Na publicação do dia 11/08/2021, DOE nº 34.666, Protocolo nº 690402, página 51, referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2020. **Onde se I**

ê: "VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/07/2022". **Leia-se:** "VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022".

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 691638

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio e Prefeitura Municipal de Medicilândia.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT, objetiva o fomento a projetos de recuperação de áreas alteradas no município de Medicilândia, com a implantação de Sistemas agroflorestais- SAF's, a partir da mútua cooperação técnica entre IDEFLOR-Bio e PMM, com ações integradas de orientação técnica e extensão rural, mediante práticas ambientais sustentáveis, para atender demandas da agricultura familiar no referido município, além de outros empreendimentos de interesse comum às partes.

VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 09/08/2024.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

JULIO CESAR DO EGITO

Prefeita Municipal de Medicilândia

Protocolo: 691641

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 1199/2021 - GAB.SAGA/SEGUP Belém-PA, 12 de agosto de 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 061/2020-SEGUP, celebrado com a empresa JUSTIN E MAIAN LTDA - EPP, oriundo do Processo Eletrônico nº 2019/278445, objetivando prestação de serviços continuados de limpeza, tratamento químico e manutenção de piscina semiolímpica, com capacidade volumétrica de 2.585 metros cúbicos 50mx23,5mx2,20m, compreendendo manutenções: dos Sistema de Filtragem, de Abastecimento de Água; de Equipamentos das Casas de Máquinas e Quadros de Energia do Sistema Filtrante e do Sistema de Abastecimento de Água do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, c/ Fornecimento dos Produtos Químicos, Reposição de Peças e demais insumos necessários, de acordo com as condições e especificações no Termo de Referência.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93; o Decreto Estadual nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE.

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo, em substituição ao Sr Ronaldo Camara da Silva (MF. 5452732) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 061/2020-SEGUP:

- 2º SGT BM MARCELO SANTOS DA SILVA (MF 5398100) (Fiscal Suplente)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 691536

PORTARIA N.º 1200/2021 - GAB.SAGA/SEGUP Belém-PA, 12 de agosto de 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 008/2020-SEGUP, celebrado com a empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, oriundo do Processo nº 2019/456213, objetivando a permissão de uso do espaço público para exploração comercial de restaurante, localizado no prédio do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93; o Decreto Estadual nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE.

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo, em substituição ao Sr Ronaldo Camara da Silva (MF. 5452732) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2020-SEGUP:

- 1º SGT BM ANDRELINO FERREIRA DIAS (MF 5602327) (Fiscal Suplente)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 691538

PORTARIA N.º 1.201/2021 - GAB.SAGA/SEGUP Belém-PA, 12 de agosto de 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato Administrativo Nº 085/2021-SEGUP/PA, celebrado com a empresa PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA, oriundo do Processo nº 2021/306706, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2021-SEGUP/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa para